



ADITIVO Nº 56/2018

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA TORRE FORTE CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP - REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE UMA USF (UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA) NO BAIRRO JARDIM ALVORADA - TOMADA DE PREÇO Nº 10/2017 – PROCESSO Nº 305/2017 – CONTRATO Nº 48/2018.

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 34.843.565-4–SSP/SP, inscrito no CPF nº 221.089.668-11, residente e domiciliado à Rua João Nagiatti, nº 16, Jardim Francisca, neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **TORRE FORTE CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP**, com sede à Rua Maria Ribeiro Resterich, 380 Vila Sorocabana, Pedro de Toledo, inscrita no CNPJ sob o nº 06.176.261/0001-43, neste ato devidamente representada pelo senhor **EMANUEL DOS SANTOS NOVAES**, portador do R.G. nº 18.402.024 e inscrito no CPF sob nº 105.342.678-07, doravante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo Aditivo, resulta na alteração do Contrato nº 48/2018, **REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE UMA USF (UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA) NO BAIRRO JARDIM ALVORADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em atendimento ao Comunicado Interno nº 630/2017 do Departamento Municipal de Obras, solicitação da empresa e Parecer Jurídico nº 300/2018, que visam Termo Aditivo de prazo para conclusão dos serviços ora contratados, fica aditado o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para conclusão, compreendendo as datas de **03/12/2018 à 02/05/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 03 de dezembro de 2018.

Ezigomar Pessoa Junior
Prefeito Municipal

Torre Forte Construtora e Pavimentação Ltda - Epp
Emanuel dos Santos Novaes
RG nº 18.402.024 - CPF nº 105.342.678-07

Lucas Marques de Andres
Diretor do Departamento Municipal de Obras
Gestor do Contrato

Testemunhas:

1- _____

2- _____

Nome: _____

Nome: _____

RG nº _____

RG nº _____